

matricula

69.079

ficha

01

São Paulo, 09 de setembro de 1991

**IMÓVEL:** — O APARTAMENTO SOB N.º 03, localizado no térreo andar ou 1º pavimento do Bloco "12", do CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II, com entrada pela Avenida Parada Pinto, n.º 3.420, no 8.º Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo área útil de 49,27 metros quadrados, área comum de 13,50 metros quadrados, (inclusive uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco), área total de 62,77 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,0006993.

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** — 071.431.1338-7 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** — COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marques de Paranaguá, n.º 348, 8.º andar. CGC 43.140.755/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** — R.2/50.364, deste Cartório.

O Escrevente habilitado \_\_\_\_\_ (Luiz Carlos Pires).,- O Oficial \_\_\_\_\_ (José Simão).

R.1/ 69.079 : — São Paulo, 09 de setembro de 1991: — Por instrumento particular datado de 02 de julho de 1990, a proprietária transmitiu por VENDA feita a LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG.10.651.999-SP, CPF. 041.838.588-28 e sua mulher MARIA DA GLORIA SOARES PONTES DE OLIVEIRA, RG.9.952.310-SP, CPF.029.855.888-20, ambos brasileiros, metroviários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domicilia dos nesta Capital, à Rua Augusta nº 869-aptº 14, pelo valor de Cr\$. 1.773.411,22, o imóvel objeto da presente matricula, O Escrevente habilitado \_\_\_\_\_ (Luiz Carlos

— continua no verso —



matricula

69.079

ficha

01

verso

Pires).,- O Oficial Luiz Carlos Pires ( José Simão ).

R.2/ 69.079 : — São Paulo, 09 de setembro de 1991 : — Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 01, a(o)(s) proprietária(o)(s) constante(s) do mesmo, deu(ram) em HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul — quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., CGC n.º 00.360.305/0001-04, por sua filial desta Capital, à Avenida Paulista, n.º 1.842, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.773.411,22, em garantia da dívida de Cr\$ 1.773.411,22, pagáveis pelo Sistema de Amortização Tabela Price, por meio de 276 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cr\$ 20.337,39, vencendo-se a primeira delas, 30 dias após a data do título, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial, na forma do título, com juros à taxa nominal de 8,70% aa, taxa efetiva de 9,0554% aa, multa contratual de 10%. , com prorrogação em até 72 meses ., = ||

O Escrevente habilitado Luiz Carlos Pires ( Luiz Carlos Pires ).,- O Oficial Luiz Carlos Pires ( José Simão ).

- continua na ficha 02-

matrícula

-69.079-

ficha

-02-

São Paulo, 23 de setembro de 1.999

- continuação da matrícula 69.079 -

Av.3/69.079:- São Paulo, 23 de setembro de 1.999:- Fica **CANCELADA A HIPOTECA** registrada sob nº 02, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 31 de agosto de 1.999.- O Oficial, Simão (José Simão).-

Av.04/69.079:- São Paulo, 18 de outubro de 1.999. À vista da escritura de 23 de setembro de 1.999, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital, (Lº. 2.252, págs. 50/54) e do aviso recibo de imposto do exercício de 1.999, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação, para constar que, o imóvel desta matrícula, é atualmente cadastrado através do contribuinte municipal nº **071.431.2334-1.**- O Oficial Substituto, Costa (Marcos da Costa).-

R.05/69.079:- São Paulo, 18 de outubro de 1.999:- Pela mesma escritura que deu origem a Av.04, os proprietários, **LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** e sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA SOARES PONTES DE OLIVEIRA**, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, atualmente na rua Vanda - Martin, nº 179, aptº 84, representados por seu procurador, **RICARDO BALBERDE FERRAZ**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 16.343.534-0-SP, CPF. 088.133.678-56, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Parada Pinto, nº 3.420, Bloco 12, aptº 03, nos termos da procuração mencionada no título, **transmitiram por venda** feita a **LUIOMAR SILVA**,

- continua no verso -



matrícula  
-69.079-

ficha  
-02-  
verso

brasileira, solteira, maior, advogada, RG. 19.737.481-5-SP, CPF. 135.465.308-45, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Parada Pinto, nº 3.420, aptº 12, Bloco 12, o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil-reais).- A Escrevente Habilitada, Nilce Aparecida Pereira Constantino (Nilce Aparecida Pereira Constantino).- O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Marcos da Costa).-

**R.6:- 04/11/2020 - Prenotação nº 461.617 de 21/10/2020.-**

Pelo instrumento particular datado de 14 de outubro de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária constante do R.5, LUIOMAR SILVA, solteira, maior, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 252.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.765, conjunto 11, CNPJ. nº 34.337.707/0001-00, para garantia da importância de R\$ 43.774,40, pagável por meio de 84 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 14 de dezembro de 2020, com taxa de juros nominal de 13,0800% ao ano e efetiva de 13,8933% ao ano; constando também como devedora, MARIA DE LOURDES BIENSOBAS, brasileira, viúva, aposentada, RG. nº 4.937.907-0-SSP/SP, CPF. nº 156.911.838-85, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, apto 03, Bloco 12, e as demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado em 21/10/2020.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000219257204

**Av.7:- 04/11/2020 - Prenotação nº 461.617 de 21/10/2020.-**

Nos termos do art. 18, § 4º e artigo 19, VII, ambos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação para constar que, foi emitida em 14 de outubro de 2020, nesta Capital, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural nº 2181771, Série 00112, tendo como instituição custodiante, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CNPJ. nº 00.806.535/0001-54, e como garantia a

Continua na ficha 03



69.079

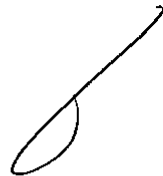
MATRÍCULA FICHA

69.079	03
--------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



alienação fiduciária registrada sob nº 6 nesta matrícula.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000219258200

*Eliane Joia da Silva* - *Ricardo R. Andrade*

**Av.8:- 30/09/2024 - Prenotação nº 521.699 de 06/06/2024.-**

Do requerimento datado de 05 de junho de 2.024, e da declaração expedida em 24 de setembro de 2.024, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.**, já qualificada, na qualidade de instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº. 7, nesta matrícula, declara que a referida cédula foi registrada para negociação na **B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sob nº. 20J00909901, e que sua credora em 17 de setembro de 2.024, é a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conj. 215, CNPJ. nº 08.769.451/0001-08, nos termos da declaração de confirmação de credor emitida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000698629242

*Caroline de Souza Caleguer Machado* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*

**Av.9:- 30/09/2024 - Prenotação nº 521.699 de 06/06/2024.-**

Pelo requerimento datado de 12 de setembro de 2.024, subscrito pela credora fiduciária, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, instruído com as intimações feitas ao fiduciante, **LUIOMAR SILVA**, solteira, maior e a devedora não fiduciante **MARIA DE LOURDES BIENSOBAS**, viúva, ambos já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.351, prenotado sob nº 521.699 em 06 de junho de 2.024, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.8, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da credora fiduciária, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 252.000,00.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000069863024L

*Caroline de Souza Caleguer Machado* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*

**Av.10:- 30/09/2024 - Prenotação nº 521.699 de 06/06/2024.-**

Continua no verso.

142916



1.260.406

Página nº 5  
Certidão na última página



69.079

MATRÍCULA

69.079

FICHA

03

VERSO

CNM

113282.2.0069079-89

Fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 7, nesta matrícula, em virtude da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ter sido consolidada em nome da credora, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, conforme Av.9, nesta.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000069863124H

**GEORGE TAKEDA**, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §§ 9º e 11, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, incluídos pelo art. 11 da Lei nº 14.382, de 27/06/2022, que a presente é cópia reprográficadigital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a **situação jurídica atualizado** imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de <DataAtualMenosDoisDiasUteis>, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, <DataAtualExtenso>. Assinado digitalmente.

**André Shodi Hirai**  
Oficial Substituto

Oficial...: R\$ 42,22  
Estado...: R\$ 12,00  
IPESP....: R\$ 8,21  
Reg.Civil: R\$ 2,22  
Trib.Just: R\$ 2,90  
ISSQN....: R\$ 0,86  
MP.....: R\$ 2,03

TOTAL.....: R\$ 70,44

**Fedido n.º 1.260.406**, de 25/09/2024.

**Matrícula: 69079**

**Recibo provisório de serviço: 0000001260406**

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>